

LEI Nº 2.947/2017

**DECLARA DE UTILIDADE  
PÚBLICA MUNICIPAL O  
GRUPO ESCOTEIRO  
POMERANO.**



ÉRCIO KRIEK, Prefeito Municipal de Pomerode, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o GRUPO ESCOTEIRO POMERANO, com sede na Avenida vinte e um de Janeiro, nº 2.150, Centro, Município de Pomerode, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 16.550.464/0001-01.

**Art. 2º** A presente declaração de Utilidade Pública tem amparo legal na Lei Municipal nº 915 de 17/05/90, restaurada pela Lei nr. 2.564 de 17 de maio de 2013.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pomerode, 17 de outubro de 2017.

ÉRCIO KRIEK  
Prefeito Municipal